

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na de Freguesia de Rio Tinto:

Rua da Igreja, Rio Tinto.

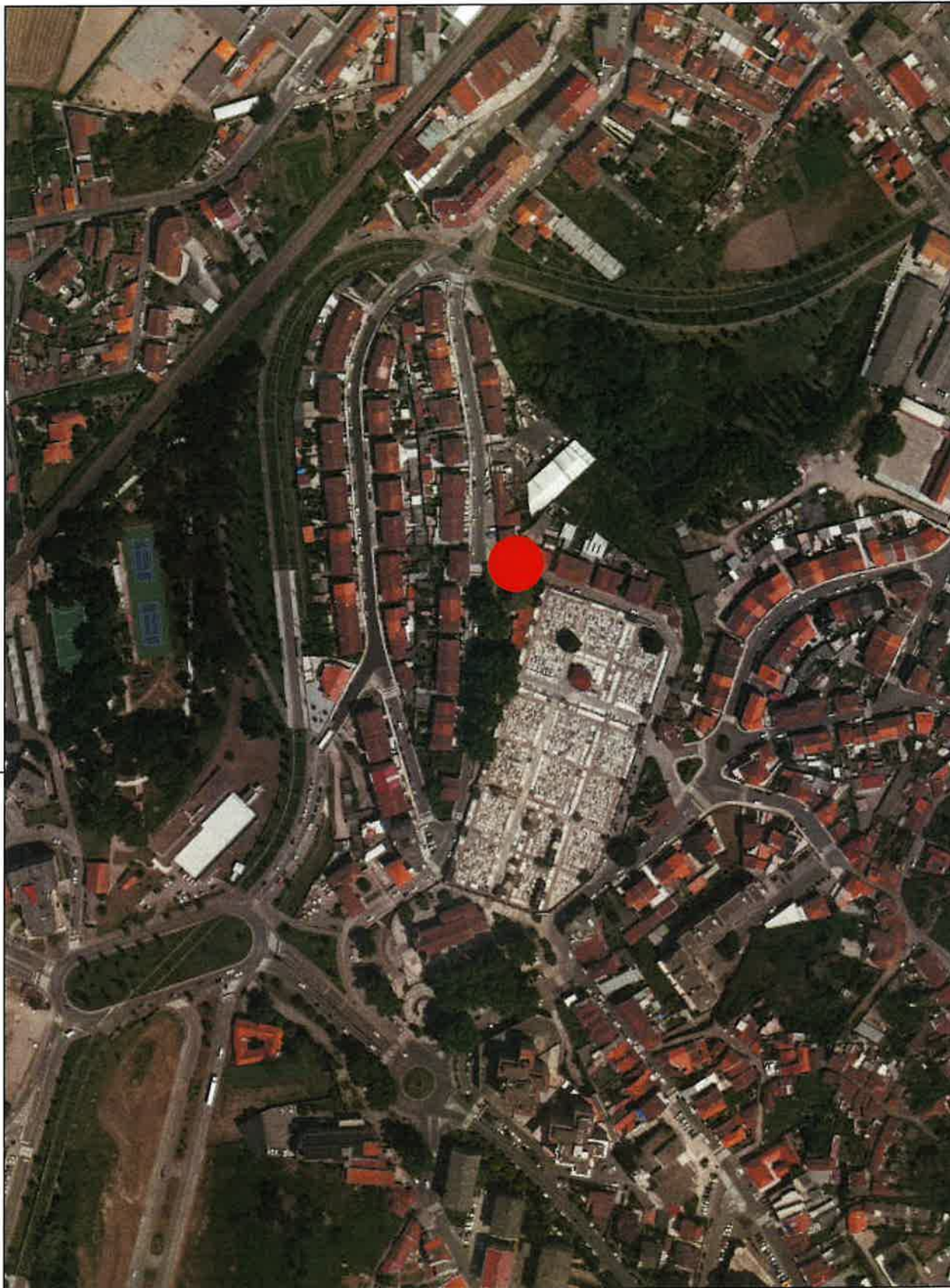
colocação de um sinal vertical C15(estacionamento proibido), com placa adicional "EM FRENTE ÀS GARAGENS DO LADO OPOSTO", conforme plantas em anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 15 de Junho de 2025

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)



Desenho

01

Projecto	Sinal Vertical C15 Rua da Igreja- Rio Tinto	Peça	Planta Localização	
Técnico de Obra/Conductor de Obra	Hugo Miguel Carvalho	Data	novembro 2025	Escala 1/2000
		Ref. Proj.	MyDoc 19335 - 2025	



SEM PERMITE ÀS
GARAGENS DO
LADO OPOSTO



C15 - Estacionamento proibido
Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos

 <p>GONDOMAR Município de Gondomar</p>		<p>Desenho</p> <p>02</p>	
<p>Projecto</p> <p>Sinal Vertical C15 Rua da Igreja- Rio Tinto</p>	<p>Peça</p> <p>Planta Implantação</p>		
<p>Técnico de Obra/Conductor de Obra</p> <p>Hugo Miguel Carvalho</p>	<p>Data</p> <p>novembro 2025</p>	<p>Escala</p> <p>1/500</p>	<p>Ref. Proj.</p> <p>MyDoc 19335 - 2025</p>